

ESTADO DE SÃO PAULO
CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024 – 2º ADITIVO

O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela Superintendente, Sra. CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN, no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º Aditivo ao Edital Nº 002/2024, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica acrescentado no **ANEXO I – EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE**, o **Cod.018** e **Cod.019** Referente ao Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE FARMÁCIA** e **VIGILANTE** de **CONDERG – DIVINOLÂNDIA** e **CONDERG – AGUAI** respectivamente, conforme segue:

COD	EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS CR**	VAGAS PCD***	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
018	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE FARMÁCIA	Ensino Médio Completo/ Curso de Auxiliar de Farmácia e Curso de Informática Básica	01	-	-	12x 36 ou 40h/s Semanais Conforme escala de trabalho	R\$ 1.423,01 + Insalubridade (40% do salário mínimo)
019	VIGILANTE	Ensino Médio Completo/Curso de Formação Profissional como Agente de Segurança	01	-	-	12x 36 ou 40h/s Semanais Conforme escala de trabalho	R\$ 1.760,80 + Insalubridade (40% do salário mínimo)

Art. 2º. – Fica retificado o **ANEXO II – QUADRO DE PROVAS**, no que se refere à **PROVA DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**, conforme segue:

EMPREGOS: ESCRITURÁRIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE FARMÁCIA, VIGILANTE.**

PROVAS		NÚMERO QUESTÕES	VALOR QUESTÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	2,0
	Noções de Direito Administrativo e Constitucional	10	
	Noções de Informática Matemática		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		20	3,0

Art. 3º. – Fica retificado o **ANEXO III – PROGRAMA DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO 002/2024**, no que se refere à **PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICOS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**, com o acréscimo do conteúdo para o **Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE FARMÁCIA, VIGILANTE** conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE FARMÁCIA:

Boas práticas de dispensação de medicamentos e atendimento ao público. Noções sobre medicamentos de controle especial e antimicrobianos. Boas práticas de armazenamento de medicamentos/Normas de boas práticas de armazenamento – recebimento e controle de estoque de medicamentos. Noções de lote de medicamentos e controle de validade de produtos. Noções de organização e funcionamento da farmácia. Noções de fabricação de medicamentos. Noções de higiene, limpeza e biossegurança. Produtos farmacêuticos: Formas farmacêuticas (comprimido, drágea, comprimido revestido, solução oral, suspensão, xarope, soluções estéreis de grande volume, soluções estéreis de pequeno volume, entre outras), noções de classe terapêutica, noções básicas de reações adversas. Informações de uso e administração de medicamentos. Conhecimento da concentração de medicamentos declarada no rótulo dos produtos farmacêuticos. Domínio de programas do Office (Word e Excel).

VIGILANTE:

Noções de segurança no trabalho. Noções de higiene e limpeza. Regras de Segurança. Equipamentos de Proteção. Relações interpessoais. Ética profissional. Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância. Prevenção de acidentes. Primeiros socorros. Atitudes diante de incêndios (uso de extintores). Postura profissional. Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Controle de entrada e saída de veículos em estacionamentos de repartições públicas. Elaboração de boletim de ocorrências. Regras de hierarquias no serviço público municipal. Zelo pelo patrimônio público. Vigilância do patrimônio público. Ética profissional. Noções Básicas de Primeiros Socorros.

Art. 4º. – Fica acrescentado no **ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DE EMPREGO**, as Atribuições do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE FARMÁCIA** e **VIGILANTE**, conforme segue:

<p>AUXILIAR DE SERVIÇOS DE FARMÁCIA</p>	<p>Suporte administrativo aos setores de farmácia e almoxarifado de medicamentos. Interpretar prescrição médica, odontológica e de enfermagem; Dispensar por pacientes medicamentos prescritos por dose unitária de acordo com prescrição medica, odontológica e de enfermagem para pacientes ambulatoriais ou internados. Receber notas fiscais do almoxarifado, conferir, e armazenar os medicamentos em local adequado. Gerar etiquetas, fracionar, identificar e dispensar materiais e medicamentos de acordo com a dose prescrita ou pela menor unidade – Dose Unitária; Registrar em sistema informatizado itens dispensados, sempre que possível através do código de barras; Realizar controle de estoque de medicamentos; Realizar e registrar controle de temperatura de ambiente e de geladeira; Realizar a troca de plantão, verificar anotações deixadas e eventuais problemas a serem conduzidos; Fazer controle de validade de itens estocados mensalmente, retirando medicamentos que irão vencer com antecipação de no mínimo 30 dias; Executar reposição de prateleiras de itens em estoque como: medicamentos e soros Fazer conferência periódica de estoque físico e sistema informatizado; Preparar kits de procedimentos que saem da farmácia; Acompanhar agendamentos cirúrgicos e preparar os kits de cirurgias agendadas; Manter kits de urgência em estoque; Conferir maletas de transporte mensalmente e após cada uso; Executar devolução de itens prescritos e suspensos; Emissão de relatórios de movimentações de psicotrópicos e conferir a cada troca de plantão.</p>
<p>VIGILANTE</p>	<p>Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissional dos serviços de saúde, acolhendo de forma humanizada todos os usuários e, sobretudo os pacientes; Respeitar escalas e o horário de trabalho; Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Executar outras atividades correlatadas ao cargo e a critério do superior imediato.</p>

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 002/2024.

Divinolândia/SP, 22 de maio de 2024